



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45124344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

LEI Nº-953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a fixação do valor de referência para a cobrança de tributos Municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº-09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei -- aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 10 de dezembro de 1980, conforme Autografo nº-19/80.

ARTIGO 1º- O valor de referencia VR-, adotado/ em substituição ao salário-mínimo, para a cobrança de importâncias correspondentes a tributos e multas previstas na legislação Tributária, fica fixado em Cr\$-2.996,10-(dois mil, novecentos e noventa/ e seis cruzeiros e déis centávos), à partir de 01 de Janeiro de -- 1981.-

ARTIGO 2º- O Executivo, através de Decreto, -- atualizará o valor de referencia instituído pela presente Lei, de acordo com a correção efetuada pelo Governo Federal, nos termos -- das Leis nº-6.205 de 29 de abril de 1975 e 6.423, de 17 de junho -- de 1977, nas mesmas épocas, bases e condições.-

ARTIGO 3º- Ficam revogados o parágrafo único -- do Art.1º, bem como os Art.2º e 3º, todos da Lei Municipal nº-772, de 24 de dezembro de 1975.-

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data --




Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO


de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de dezembro de 1980.


Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro Competente e publicado --
por afixação no local de costume na data supra.


Euclides Gomes Gonçalves

-Secretario Geral-